6º GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA

Termo de Referência 28/2026

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
28/2026	160403-6º GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA	ISMAEL GOMES FERREIRA	15/07/2026 11:47 (v 0.6)

Status

ASSINADO

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo	73/2026	64543.003476/2026-95

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

(Processo Administrativo n° 64543.003476/2026-95)

TERMO DE REFERÊNCIA

1.1. Aquisição de Materiais para o Pelotão de Obras, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UND MED	QTD 6°GAC	QTD CMDO 8° BDA INF MTZ	QTD 9°BI	QTD Total	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1	Cabo Elétrico Isolado Material Condutor: Cobre, Seção Nominal: 2,5 MM2, Tensão Isolamento: 750 V, Material Isolamento Condutor: Pvc, Características Adicionais: Pirastic, Aplicação: Instalações Elétricas, Quantidade Condutores: 1	314561	Rolo 100 Metro	10	30	**20**	**60**	R$ 114,8500	R$ 6.891,0000
2	Cabo Elétrico Isolado Material Condutor: Cobre, Seção Nominal: 4 MM2, Tensão Isolamento: 750 V, Características Adicionais: Singelo, Com Dupla Camada De Revestimento, Material Isolamento: Termoplástico De Pvc Antichama	448726	Rolo 100 Metro	6	30	20	56	R$ 442,3100	R$ 24.769,3600
3	Cabo Elétrico Isolado Material Condutor: Cobre Eletrolítico, Têmpera Condutor: Mole, Seção Nominal: 6 MM2, Tensão Isolamento: 750 V, Classe De Encordoamento: 5, Tipo: Unipolar, Material Isolamento: Pvc	441193	Rolo 100 Metro	10	30	20	60	R$ 538,4800	R$ 32.308,8000
	Cabo Elétrico Isolado Material Condutor: Cobre, Têmpera Condutor: Mole, Seção Nominal:								

4	16 MM2, Tensão Isolamento: 750 V, Cor Do Isolamento: Preta Branca Vermelha Verde E Azul, Normas Técnicas: Nbr Nm 247-3; Nm 280, Material Isolamento: Pvc Flexível Antichama	409291	Rolo 100 Metro	6	20	20	46	R$ 1.378,9700	R$ 63.432,6200
5	Cabo Elétrico Isolado Material Condutor: Cobre, Têmpera Condutor: Mole, Seção Nominal: 10 MM2, Tensão Isolamento: 750 V, Cor Do Isolamento: Preta Branca Vermelha Verde E Azul, Normas Técnicas: Nbr Nm 247-3; Nm 280, Material Isolamento: Pvc Flexível Antichama	409295	Rolo 100 Metro	10	30	20	60	R$ 577,5000	R$ 34.650,0000
6	Tomada Modelo: Dupla, Formato Contato: 2p + T Cor Corpo: Branca, Corrente Nominal: 20 A, Tensão Nominal: 250 V. Aplicação: Instalação Elétrica	618467	Unidade	70	100	100	270	R$ 18,3700	R$ 4.959,9000
7	Tomada Tipo: 2 P + T Tomada E Interruptor, Formato Contato: Universal, Corrente Nominal: 10 A. Tensão Nominal: 250 V, Características Adicionais: Com 1 Interruptor Simples, Normas Técnicas: Nbr 6.147/80	485952	Unidade	70	100	100	270	R$ 18,6900	R$ 5.046,3000
8	Canaleta Material: Pvc Rígido, Tipo: Com Tampa, Cor: Branca, Características Adicionais: Sem Divisória, Aplicação: Passagem De Fiação, Largura: 50 MM, Altura: 50 MM, Comprimento: 2 M, Acabamento: Natural	288967	Peça 2 Metro	50	400	100	550	R$ 16,2300	R$ 8.926,5000
9	Disjuntor Baixa Tensão Funcionamento: Termomagnético, Acionamento: Alavanca, Corrente Nominal: 20 A, Tipo: Mini, Aplicação: Instalações Elétricas, Padrão: Iec, Referência 1: Siemens Modelo 5sl1 320-7mb, Tensão Nominal: 127/220 V, Número De Fases: Tripolar, Curva De Disparo: C, Características Adicionais: Certificado Inmetro	623129	Unidade	30	40	45	115	R$ 90,2200	R$ 10.375,3000
10	Disjuntor Baixa Tensão Funcionamento: Termomagnético, Tensão Máxima Operação: 127 /220 V, Corrente Nominal: 20 A, Aplicação: Instalações Elétricas, Padrão: Din, Número De Fases: Monopolar, Curva De Disparo: C	484195	Unidade	40	40	40	120	R$ 21,0000	R$ 2.520,0000
11	Disjuntor Baixa Tensão Funcionamento: Termomagnético, Acionamento: Alavanca Corrente Nominal: 25 A, Aplicação: Instalações Elétricas, Padrão: Nema , Referência 1: Modelo Dqe2025, Número De Fases: Bipolar, Curva De Disparo: C	622256	Unidade	30	40	40	110	R$ 45,4000	R$ 4.994,0000
12	Disjuntor Baixa Tensão Funcionamento: Termomagnético, Corrente Nominal: 40 A, Aplicação: Instalações Elétricas,	616752	Unidade	30	40	40	110	R$ 25,3700	R$

	Padrão: Din, Tensão Nominal: 127 /220 V, Número De Fases: Monopolar, Curva De Disparo: C								2.790,7000
13	Disjuntor Baixa Tensão Funcionamento: Termomagnético, Acionamento: Alavanca, Corrente Nominal: 32 A. Tipo: Mini, Aplicação: Instalações Elétricas Padrão: Iec, Referência 1: Siemens - Modelo 5sl1 332-7mb, Tensão Nominal: 127/220 V. Número De Fases: Tripolar, Curva De Disparo: C, Características Adicionais: Certificado Inmetro	623128	Unidade	40	40	25	105	R$ 125,5700	R$ 13.184,8500
14	Relé Fotelétrico Tensão Nominal: Bivolt 127/220 V, Frequência Nominal: 50/60 HZ, Tipo Contacto: Nf2, Potência Nominal: 1000	615337	Unidade	50	40	100	190	R$ 47,3500	R$ 8.996,5000
15	Plugue Redutor Tipo: Base E-40 Para Base E-27, Corrente: 4 A, Tensão: 250 V. Material: Porcelana, Soquete: Latão, Referência: 1833 (Lorenzetti Sa)	350697	Unidade	100	150	100	350	R$ 2,9500	R$ 1.032,5000
16	Base Relé Fotoelétrico Iluminação Tensão Nominal: 127/220 V, Corrente Nominal: 10 A, Tipo Montagem: Encaixe Na Tomada Conformado Nylon Com Alto Poder, Uso: Fotocélula, Material: Polipropileno Injetado Tratado Estabilizadores De. Material Contato: Latão Estanhado Preso Ao Corpo Por Sist. Rebitagem, Fixação: Em Aço Sae-1010/20 C /Acabamento Galvanizado A Fogo, Tipo Condutor: Com Cores De Identificação E Isolados Em Pvc, Características Adicionais: Permite Retirada Da Tomada S /Desconectar Os Cabos	433833	Unidade	50	40	50	140	R$ 13,4700	R$ 1.885,8000
17	Quadro Distribuição Quantidade Fases: 3, Barramento: Cobre 3 Fases/Neutro/Terra, Quantidade Circuitos: 18, Cor: Cinza, Revestimento: Pintura Eletrostática, Características Adicionais: Interno, Proteção Uv Para Disjuntores, Trifásico , Aplicação: Proteção Circuito Elétrico, Material: Chapa De Aço, Acessórios: Trilhos E Placas, Placa De Montagem, Sistema Vedaç, Corrente Nominal: 630 A, Quantidade De Disjuntores: 18, Número De Pólos: 3, Fixação: Embutir, Tensão Nominal: 220 V, Grau Proteção: Ip 65, Capacidade Nominal: 415 KV	633608	Unidade	10	6	10	26	R$ 438,2600	R$ 11.394,7600
18	Quadro Distribuição Quantidade Fases: 3, Barramento: Cobre Eletrolítico, Quantidade Circuitos: 24, Cor: Branca, Características Adicionais: Para Disjuntores, Quantidade Ramais: 3, Aplicação:	289837	Unidade	5	4	10	19	R$ 873,9200	R$ 16.604,4800

	Proteção Circuito Elétrico, Tipo: Sobrepor , Material: Ferro E Plástico								
19	Eletroduto Material: Pvc Rígido, Tipo: Rígido, Tipo Fixação: Soldável, Características Adicionais: Não Propagante De Chamas., Comprimento: 3 M, Diâmetro Nominal: 3/4 PO	622525	Unidade	20	45	50	115	R$ 20,1800	R$ 2.320,7000
20	- Eletroduto Material: Pvc Rígido, Tipo Fixação: Soldável, Características Adicionais: Não Propagante De Chamas., Comprimento: 3 M, Diâmetro Nominal: 1 PO	622529	Unidade	20	45	50	115	R$ 40,0200	R$ 4.602,3000
21	Curva Eletroduto Angulação: 90°, Material: Pvc. Diâmetro Nominal: 1 POL, Tipo Fixação: Encaixe	629012	Unidade	40	60	40	140	R$ 9,0000	R$ 1.260,0000
22	Curva Eletroduto Angulação: 90°, Material: Aço, Tratamento Superficial: Galvanização, Normas Técnicas: Nbr 6943. Classe: 10, Tipo Rosca: Bsp, Aplicação: Instalação Elétrica, Diâmetro Nominal: 3/4 POL, Tipo Fixação: Rosqueada	483266	Unidade	30	60	40	130	R$ 8,9000	R$ 1.157,0000
23	Abraçadeira Material: Pvc Cloreto De Polivinila, Cor: Preta, Diâmetro Amarração: 1 PO	633304	Unidade	200	350	100	650	R$ 15,1600	R$ 9.854,0000
24	Óculos Proteção Material Armação: Policarbonato, Tipo Proteção: Ampla Visão, Material Proteção: Policarbonato, Tipo Lente: Anti-Risco, Cor Lente: Incolor, Aplicação: Proteção Geral	634184	Unidade	50	35	100	185	R$ 56,6500	R$ 10.480,2500
25	Luva Isolante Material: Borracha, Cor: Preta, Características Adicionais: Classe 1, Para Alta Tensão 10kv	486639	Par	10	10	60	80	R$ 405,3500	R$ 32.428,0000
26	Luva Isolante Material: Borracha, Cor: Preta, Características Adicionais: Classe 0, Para Baixa Tensão 1 Kv	486640	Par	10	10	60	80	R$ 303,5900	R$ 24.287,2000
27	Trava Queda (Epi) Material: Aço Inoxidável E Corda Trançada Sintética, Diâmetro: 12 MM, Ponto Ruptura: 15 KV, Aplicação: Salvamento E Resgate, Características Adicionais: Mosquetão Oval Em Aço Com Sistema Keylock (25kn)	485545	Unidade	20	25	25	70	R$ 403,3000	R$ 28.231,0000
28	Porta-Eletrodo Material: Liga De Cobre Especial, Corrente: 1100 A, Aplicação: Soldagem Elétrica	610931	Unidade	10	30	10	50	R$ 185,0000	R$ 9.250,0000
29	Disco Corte Material: Óxido Alumínio. Diâmetro: 4-1/2 POL, Diâmetro Furo: 7/8 POL, Aplicação: Corte De Ferro, Espessura: 1 M	634391	Unidade	300	300	300	900	R$ 20,8100	R$ 18.729,0000
	Caixa Passagem Material: Pvc Antichama , Tipo: Embutir, Características Adicionais: Entrada								R$

30	Eletrodutos: 1/2 E 3/4 Pol., Posição Relativa: Embutir, Dimensões: 4 X 2 POL, Formato: Retangular	612097	Unidade	200	300	70	570	R$ 10,7200	6.110,4000
31	Fita Isolante Elétrica Material Básico: Filme De Pvc Antichama, Cor: Preta, Comprimento: 20 M, Largura: 19 MM, Aplicação: Instalações Elétricas	604732	Unidade	400	600	400	1400	R$ 21,3600	R$ 29.904,0000
32	Ventilador Tipo: Parede, Potência Motor: 1/4 HP, Tensão Alimentação: 127 /220 V. Características Adicionais: Grade Removível, Material: Aço, Diâmetro: 50 A 60 CM, Quantidade Velocidade: 3 U	612241	Unidade	50	40	25	115	R$ 325,0000	R$ 37.375,0000
33	Chuveiro Elétrico Material: Termoplástico, Variações Temperatura Água: 3, Acabamento: Plástico, Cor: Branca, Potência: 5.500 W, Tensão Operação: 220 V, Características Adicionais: Mangueira E Ducha Manual	614569	Unidade	50	40	30	120	R$ 130,0700	R$ 15.608,4000
34	Lâmpada Led Tensão Nominal: Bivolt, Potência Nominal: 20 W, Tipo Base: E-27, Aplicação: Ambiente Interno, Tipo Bulbo: 4u	448527	Unidade	400	500	600	1500	R$ 15,0100	R$ 22.515,0000
35	Multímetro Tensão: Bivolt Automático V, Tensão Ac: 600 /1000 V, Corrente Dc: 60ma A 10 A, Corrente Ac: 60ma A 10 A, Resistência: 50 MOHM, Frequência: 100 KHZ, Tensão Dc: 1000 V, Tipo: Digital, Sensibilidade: 0,1mv; 0,01ma, Capacidade: 1000 V, Capacitância: 10.000 Uf, Temperatura: -40 °C A +400°C, Precisão: ± (0,09%+2), Funcionamento: Bateria 9v, Dimensões: 43 X 90 X 185 MM, Peso: 420	636590	Unidade	10	12	50	72	R$ 448,6500	R$ 32.302,8000
36	Refletor Material Corpo: Alumínio, Material Refletor: Vidro, Formato: Retangular, Tipo: Blindado, Tipo Lâmpada: Led, Potência Lâmpada: 200 W, Tensão Alimentação: Bivolt V, Grau Proteção: Ip65, Características Adicionais: Fator De Potencia Maior Que 0,80 , Cor: Preta, Tamanho: 31 X 28,1 X 4,3 CM, Fluxo Luminoso: 15.000 LM, Temperatura De Cor: 6.500	616785	Unidade	50	80	50	180	R$ 327,9000	R$ 59.022,0000
37	Lâmpada Led Tensão Nominal: Bivolt V. Potência Nominal: 18 W, Tipo Base: G13, Características Adicionais: Não Utiliza Reator Ou Fonte, Cor: Branca, Tipo Bulbo: T10, Temperatura De Cor: 6000 K, Formato: Tubular T10, Comprimento: 1200 M	437541	Unidade	50	100	150	300	R$ 14,5200	R$ 4.356,0000
38	Sifão Material: Polipropileno , Cor: Branca , Tipo Corpo: Sanfonado Ajustável , Aplicação: Pia , Características Adicionais:	611898	Unidade	50	200	150	400	R$ 12,6100	R$

	Adaptável A Qualquer Válvula E Tubulação De Esgoto , Bitola: 7/8, 1.1/4 E 1.1/2. PO								5.044,0000
39	Tinta Acrílica Componentes: Água, Resina Acrílica, Pigmentos Orgânicos E Inor- , Aspecto Físico: Líquido Viscoso , Cor: Branco Neve , Tipo Acabamento: Semi-Brilho , Características Adicionais: Aplicação Interna/Externa	446955	Galão 18 Litro	300	80	200	580	R$ 200,0000	R$ 116.000,0000
40	Tinta Acrílica Componentes: Tinta Acrílica, Água, Resina Acrílica, Pigmentos , Aspecto Físico: Líquido Viscoso Colorido , Cor: Cinza Chumbo , Prazo Validade: 36 MÊS, Aplicação: Pisos Em Geral	281803	Galão 18 Litro	100	80	50	230	R$ 198,0000	R$ 45.540,0000
41	Rebolo Abrasivo Tipo: Aa 80 K8v Rt , Diâmetro Externo: 304,8 MM, Diâmetro Furo: 127,00 MM, Tamanho Grão: 80 , Dureza: K , Porosidade: 8 , Aplicação: Afiação De Ferramentas	632195	Unidade	20	20	20	60	R$ 44,9900	R$ 2.699,4000
42	Arame Galvanizado Material: Metal , Tipo: Nº 16	265079	Quilograma	50	50	40	140	R$ 21,0700	R$ 2.949,8000
43	Grampo Material: Aço , Comprimento: 12 CM, Aplicação: Cerca Arame , Largura: 10 CM, Tamanho: 12 C	628132	Quilograma	20	35	20	75	R$ 17,8800	R$ 1.341,0000
44	Tubo Hidráulico Material: Pvc Rígido , Diâmetro: 32 MM, Aplicação: Tubulação De Água	333574	Tubo 6 Metro	50	60	25	135	R$ 38,5000	R$ 5.197,5000
45	Eletrodo Solda Material Indicado: Ferro Fundido , Forma: Vareta , Diâmetro: 2,50 MM, Normas Técnicas: Aws A5.15/82, Classe E-Nife/C1 , Características Adicionais: Redondo	613699	Quilograma	20	25	35	80	R$ 28,1000	R$ 2.248,0000
46	Eletrodo Solda Material Indicado: Aço Inoxidável , Forma: Vareta , Tipo Corrente: Alternada E Direta. , Diâmetro: 1,60 MM, Comprimento: 300 MM, Características Adicionais: Manganês , Cromo ,Níquel E Molibdênio.	484436	Quilograma	20	25	35	80	R$ 73,0000	R$ 5.840,0000
47	Desempenadeira Manual Material: Aço , Comprimento: 25 CM, Largura: 16 CM, Aplicação: Serviços De Obras , Características Adicionais: Lisa	480897	Unidade	20	30	20	70	R$ 27,9900	R$ 1.959,3000
48	Régua Pedreiro Material: Alumínio , Comprimento: 1	446448	Unidade	30	20	30	80	R$ 58,4000	R$ 4.672,0000
49	Régua Pedreiro Material: Alumínio , Comprimento: 1,50	329168	Unidade	30	20	30	80	R$ 39,0000	R$ 3.120,0000
50	Cavadeira Articulada Material: Aço Carbono , Cabo: Ferro , Comprimento Do Cabo: 120 CM, Comprimento Das Garras: 25 C	626076	Unidade	40	50	50	140	R$ 108,0000	R$ 15.120,0000

51	Cavadeira Articulada Material: Aço Sae 1042. , Cabo: Ferro , Comprimento Do Cabo: 150cm CM, Comprimento Das Garras: 28 C	626132	Unidade	40	50	50	140	R$ 116,5000	R$ 16.310,0000
52	Mangueira Material: Silicone , Diâmetro Interno: 8 MM, Características Adicionais: Transparente , Diâmetro Externo: 14 M	399312	Metro	1000	1000	100	2100	R$ 26,9300	R$ 56.553,0000
53	Cantoneira Metal Ferroso Material: Ferro Galvanizado , Tipo: Abas Iguais , Largura Abas Iguais: 3/4 POL, Espessura: 1/8 POL, Comprimento: 6	449422	Barra 6 Metro	50	60	80	190	R$ 47,8000	R$ 9.082,0000
54	Passa Fio Material: Náilon , Comprimento: 30 M, Aplicação: Passar Fio,Em Geral,Pelo Conduite	270726	Unidade	150	200	70	420	R$ 24,5100	R$ 10.294,2000
55	Esticador De Cabo (Tensor) Tipo: Catraca 1/2 - 5/8 , Material: Aço Carbono Forjado , Aplicação: Tencionar Corrente , Características Adicionais: Fator De Segurança 3:1.	603169	Unidade	10	10	15	35	R$ 195,0000	R$ 6.825,0000
56	Cal Hidratada Aspecto Físico: Pó , Cor: Branca , Aplicação: Construção Civil , Composição: Ca (Oh2) , Peso Molecular: 74 G /MOL, Características Adicionais: Alto Teor De Cálcio, Pouco Solúvel, 2 Anos Valida , Classificação: Ch3	320920	Saco 5 Quilograma	200	600	100	900	R$ 15,7500	R$ 14.175,0000
57	Cal Viva Material: Óxido Cálcio , Cor: Branca , Apresentação: Pó , Características Adicionais: Inodoro, Com Fixador, Pureza Mínima 90%	396007	Saco 8 Quilograma	200	600	200	1000	R$ 14,9200	R$ 14.920,0000
58	Argamassa Composição: Cimento, Agregados Minerais, Pigmentos Inorgânicos , Cor: Branca , Características Adicionais: Densidade Aparente 1,1 A 1,5g /Cm³ E Cert. Inmetro , Tipo: Rejunte Flexível , Normas Técnicas: Nbr 14.992	347374	Pacote 1 Quilograma	60	60	100	220	R$ 3,9000	R$ 858,0000
59	Argamassa Composição: Cimento, Agregado Natural E Aditivos , Cor: Preto Grafite , Tipo: Rejunte	447680	Pacote 1 Quilograma	50	60	50	160	R$ 6,4100	R$ 1.025,6000
60	Plugue Tipo: Macho , Cor Corpo: Cinza , Corrente Nominal: 10 A, Tensão Nominal: 250 V, Número Pólos: 2 P + T , Normas Técnicas: Nbr 14136 , Tipo Saída: Lateral 90°	428747	Unidade	120	120	200	440	R$ 4,9100	R$ 2.160,4000
61	Porta Tipo: Kit De Porta (Simples /Padrao) , Tipo De Abertura: Giro , Material: Madeira , Acabamento Superficial: Pintura Com Acabamento Melamínico Altura De 50 Cm , Largura: 0,80 M, Altura: 2,10 M, Espessura: 3 CM, Características Adicionais: Semi-Oca , Cor: Cinza	626883	Unidade	50	30	30	110	R$ 545,0000	R$ 59.950,0000
	Tinta Acrílica Componentes: Látex								

62	Acrílico (Monocomponente) , Aspecto Físico: Líquido Viscoso , Cor: Verde Musgo , Tipo Acabamento: Fosco , Características Adicionais: Contém Fungicida, Algicida, E Bactericida Atóxico	338009	Balde 18 Litro	20	25	50	95	R$ 230,0000	R$ 21.850,0000
63	Tinta Acrílica Componentes: Água /Resina Acrílica/Pigmentos Orgânicos E Inorgân , Aspecto Físico: Líquido Viscoso Colorido , Cor: Cerâmica , Prazo Validade: 24 MÊS, Rendimento: 30 A 45 M2 /GL, Aplicação: Superfícies Porosas Reboco/Gesso/Concreto /Madeira , Método Aplicação: Rolo /Pincel E Pistola , Tipo Acabamento: Semi-Brilho	242494	Galão 3,6 Litro	50	200	0	250	R$ 45,0000	R$ 11.250,0000
64	Tinta Esmalte Tipo Acabamento: Sintético , Cor: Marrom Tabaco , Aplicação: Metal E Madeira , Características Adicionais: Rendimento 40 A 50 M²/Gl/Demão	358358	Galão 3,6 Litro	50	40	60	150	R$ 73,5100	R$ 11.026,5000
65	Martelo Material: Aço Forjado , Material Cabo: Madeira Marfim , Tipo: Unha , Tamanho: 29 M	342460	Unidade	60	40	100	200	R$ 32,8500	R$ 6.570,0000
66	Marreta Material: Aço , Material Cabo: Nylon E Vinil , Tipo: Oitavado , Características Adicionais: Forjado Em Peça Inteiriça	610143	Unidade	60	40	50	150	R$ 82,9700	R$ 12.445,5000
67	Marco Madeira Tipo Madeira: Angelim Pedra , Comprimento: 210 CM, Largura: 80 CM, Espessura: 20 C	610128	Unidade	50	30	70	150	R$ 265,0000	R$ 39.750,0000
68	Talhadeira Material: Aço Cromo Vanádio , Tipo: Talhadeira Manual Reta Com Empunhadura , Comprimento Total: 250 MM, Comprimento Ponta: 35 X 40 MM, Largura Corte: 19 M	632139	Unidade	30	30	80	140	R$ 29,8000	R$ 4.172,0000
69	Cortador De Vidro Tipo: Caneta , Componentes: Reservatório Para Querosene , Material Ponta: Diamante , Formato Base: Trapézio , Diâmetro: 3/8 POL, Comprimento: 19 C	293631	Unidade	15	20	50	85	R$ 91,7000	R$ 7.794,5000
70	Linha Pedreiro Tipo: Trançada , Tamanho: 30	466974	Unidade	30	50	0	80	R$ 10,8500	R$ 868,0000
71	Revestimento Piso Material: Porcelanato , Largura: 60 CM, Comprimento: 60 CM, Acabamento: Polido , Cor Básica: Bege	462815	Metro Quadrado	300	500	50	850	R$ 54,7600	R$ 46.546,0000
72	Revestimento Piso Material: Cerâmica , Aplicação: Pisos Em Geral , Largura: 60 CM, Comprimento: 60 CM, Tipo: Retificado	610902	Metro Quadrado	100	500	50	650	R$ 41,5000	R$ 26.975,0000
73	Ferro Chato Material: Ferro , Comprimento: 2.610 MM, Largura: 3 POL, Espessura: 3/8 PO	619355	Barra 6 Metro	30	60	50	140	R$ 56,4300	R$ 7.900,2000

74	Tinta Esmalte Tipo Acabamento: Brilhante , Cor: Preta , Aplicação: Interna E Externa , Material: Esmalte Sintético , Aspecto Físico: Líquido E Viscoso	635119	Galão 3,6 Litro	40	50	300	390	R$ 96,1000	R$ 37.479,0000
75	Disco Corte Material: Óxido Alumínio , Diâmetro: 9 POL, Diâmetro Furo: 7/8 POL, Aplicação: Corte De Materiais Ferrosos, Aço, Inox E Metais Em , Espessura: 1,8 PO	632296	Unidade	200	200	100	500	R$ 6,6000	R$ 3.300,0000
76	Disco Diamantado Material: Diamantado , Diâmetro: 230 MM, Diâmetro Furo: 22,23 MM, Tipo: Turbo , Aplicação: Concreto, Refratário, Tijolo, Telha, Mármore, Gran	629050	Unidade	120	120	150	390	R$ 12,5000	R$ 4.875,0000
77	Chave Estrela - Milimetrada Material: Aço Din 17350 - 31crv3 , Tratamento Superficial: Niquelado , Bitola Boca Menor: 12 MM, Bitola Boca Maior: 13 MM, Espessura Boca Menor: 9,80 MM, Espessura Boca Maior: 10,50 MM, Comprimento Total: 210 MM, Altura: 25 MM, Peso: 130	214508	Unidade	50	30	30	110	R$ 12,9700	R$ 1.426,7000
78	Chave Combinada Material: Aço Cromo Vanádio , Acabamento: Niquelado E Cromado , Bitola: 10 MM, Comprimento: 150,50 MM, Tipo: Boca + Estrela , Características Adicionais: Cabeças Inclinadas, Parede Fina	342876	Unidade	50	30	30	110	R$ 10,9900	R$ 1.208,9000
79	Chave Combinada Material: Aço Cromo Vanádio , Acabamento: Niquelado E Cromado , Bitola: 13 MM, Tipo: Boca + Estrela , Características Adicionais: Abeça Reta, Parede Fina	601340	Unidade	50	30	30	110	R$ 10,3000	R$ 1.133,0000
80	Tinta Esmalte Tipo Acabamento: Brilhante , Cor: Branca , Aplicação: Interna E Externa , Aspecto Físico: Líquido E Viscoso , Características Adicionais: Antioxidante, Dupla Ação	459866	Galão 3,6 Litro	100	70	120	290	R$ 88,2500	R$ 25.592,5000
81	Zarcão Tempo Secagem: Rápida , Cor: Laranja	389532	Galão 3,6 Litro	50	50	300	400	R$ 69,9900	R$ 27.996,0000
82	Conector Elétrico Material: Cobre, Tipo: Cunha, Bitola: 10 - 50 MM, Aplicação: Instalações Elétricas	472413	Unidade	30	120	300	450	R$ 31,2000	R$ 14.040,0000
83	Material Refletor Corpo: Alumínio , Material Refletor: Alumínio , Aplicação: Sistema De Iluminação , Tipo Lâmpada: Led , Potência Lâmpada: 1.000 W, Tensão Alimentação: Bivolt , Grau Proteção: Ip-66 , Características Adicionais: A Prova D' Água , Temperatura De Cor: 6.500	607399	Unidade	200	40	300	540	R$ 134,0000	R$ 72.360,0000
	Alicate Universal Material: Aço Carbono Forjado E Temperado, Material Cabo: Plástico, Tipo								

84	Cabo: Isolado 1.Ooo Volts, Tipo Corte: Reto, Comprimento: 8 POL, Características Adicionais: Cabeça E Articulações Lixadas, Corpo Fosfotizado	402035	Unidade	50	40	150	240	R$ 32,7000	R$ 7.848,0000
85	Alicate Bico Material: Aço Cromo Vanádio, Acabamento Superficial: Fosfatizado, Tipo: Chato E Longo, Tipo Cabo: Isolado 1.000 Volts, Comprimento: 6 PO	410870	Unidade	50	40	150	240	R$ 24,3000	R$ 5.832,0000
86	Alicate De Corte Material: Aço Cromo Vanádio, Tipo Corte: Diagonal, Material Cabo: Plástico, Tipo Cabo: Isolado 1.Ooo Volts, Comprimento: 6 PO	336881	Unidade	50	40	150	240	R$ 31,6600	R$ 7.598,4000
VALOR TOTAL									**R$ 1.416.277,82**

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
1.3. Os itens que contemplados pelos artigos 1º e 5º da Lei n.º 9.933/1999, o fornecedor deve informar na proposta se o produto possui SELO INMETRO e indicar a Portaria de Aprovação de Modelo (PAM) expedida pelo INMETRO.
1.4. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.
1.5. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da homologação e assinatura da ata, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.
1.6. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

4.1. Os itens do presente processo estão sujeitos a critérios de sustentabilidade, que devem ser atendidos conforme indicado no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, os mesmos encontram-se.pormenorizada em tópico específico no Estudo técnico preliminar, anexo a este Termo de Referência.

Subcontratação

4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

Reserva de cotas para microempresas e empresas de pequeno porte

4.4.1. a presente licitação, será realizada a reserva de cota de até vinte e cinco por cento do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

4.4.2. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos fornecedores remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

4.4.3. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

4.4.4. Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração, nos termos do art. 8º, §4º, do Decreto n. 8.538, de 2015.

Margem de Preferência

4.5. Os objetos da contratação enquadram-se na margem de preferência normal de 10%, prevista no Decreto n.º 11.890, de 22 de Janeiro de 2024, conforme disposto na Resolução n.º 8. da Comissão Interministerial de Contratações Públicas para o Desenvolvimento Sustentável – CICS.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. O prazo de entrega dos bens é de até 30 dias corridos, contados a partir do envio do empenho no e-mail cadastrado no SICAF, ou outro e-mail indicado pela empresa, em remessa única, nos seguintes endereços:

5.1.1. 6º GAC (Sexto Grupo de Artilharia de Campanha): Rua Moron, 548 - CEP: 96.200-450, Bairro Centro, Rio Grande/RS;

5.1.2. Cmdo 8ª Bda Inf Mtz (Comando da 8ª Brigada de Infantaria Motorizada): Av. Zeferino Costa, 5000 - CEP: 96070-480, Bairro Três Vendas, Pelotas/RS; e

5.1.3. 9° BI Mtz (Nono Batalhão de Infantaria Motorizada): Av. Duque de Caxias, 344 – CEP: 96030-000 Fragata, Pelotas/RS.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos (2) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.3. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Fiscalização

6.5. A execução do empenho deverá ser acompanhado e fiscalizado pelo(s) setor requisitante, ou pelos respectivos substitutos.

Fiscalização Técnica

6.6. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.7. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do empenho todas as ocorrências relacionadas à entrega dos materiais, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.8. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.9. O fiscal técnico do empenho informará ao gestor do empenho, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.10. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.11. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

6.12. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.13. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do empenho atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do empenho para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.14. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou entrega de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

Gestor do Empenho

6.15. Cabe ao gestor do empenho:

6.15.1. coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do empenho contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo do acompanhamento da entrega dos materiais,

6.15.2. acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.15.3. acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.15.4. emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.15.5. tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.15.6. elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.15.7. enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 30 (trinta) dias úteis.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período,quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do, art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que concerne à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não serácomputado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ética profissional pela perfeita execução do contrato.

7.9. As atividades de montagem, instalação e quaisquer outras necessárias para o funcionamento ou uso do bem correrão por conta do Contratado e são condição para o recebimento do objeto.

Liquidação

7.10. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.11. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº.14.133, de 2021

7.12. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.12.1. o prazo de validade;

7.12.2. a data da emissão;

7.12.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.12.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.12.5. o valor a pagar; e

7.12.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.13. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo apósa comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.14. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no .art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.15. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

7.15.1 verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;

7.15.2 identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.16. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.17. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.18. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.19. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.20. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da .Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022

7.21. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IGP-M de correção monetária.

Forma de pagamento

7.22. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.23. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.24. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.25. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.26. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá aretenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de crédito

7.27. As cessões de crédito dependerão de prévia aprovação do Contratante

7.27.1. A eficácia da cessão de crédito, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.27.2. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do Contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

7.27.3. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (Contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

7.27.4. 8.38.4 A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do Contratado.

7.28. O disposto nesta seção não afeta as operações de crédito de que trata a Instrução Normativa SEGES/MGI nº 82, de 21 de fevereiro de 2025, as quais ficam por esta regidas

Reajuste

7.29. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 20/05/2026.

7.30. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IPG-M (Índice Geral de Preços – Mercado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.31. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.32. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.33. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.34. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.35. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.36. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2 Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

8.2.1 Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

8.2.2 Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

8.2.3 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

8.2.4 Multa

8.2.4.1 Moratória, para as infrações descritas no item “d”, de 0,3 % (zero virgula três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (**trinta**) dias.

8.2.4.2 Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;

8.2.4.2.1 O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias para apresentação, suplementação ou reposição da garantia autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

8.2.4.3 Compensatória, para as infrações descritas acima alíneas “**e**” a “**h**” de **10**% (**dez** por cento) a **15**% (**quinze** por cento) do valor da contratação.

8.2.4.4 Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima na alínea “**c**”, de **10**% (**dez** por cento) a **30**% (**trinta** por cento) do valor da contratação.

8.2.4.5 Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “**b**”, de **10**% (**dez** por cento) a **20**% (**vinte** por cento) do valor da contratação.

8.2.4.6 Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita acima na alínea “d”, de **5**% (**cinco** por cento) a **10**% (**dez** por cento) do valor da contratação.

8.2.4.7 Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “**a**”, de **5**% (**cinco** por cento) a **10**% (**dez** por cento) do valor da contratação.

8.3 A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

8.4 Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

8.5 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

8.6 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.7 A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.8 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.8.1 Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

8.8.2 Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no SICAF serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

8.9 Na aplicação das sanções serão considerados:

8.9.1 a natureza e a gravidade da infração cometida;

8.9.2 as peculiaridades do caso concreto;

8.9.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

8.9.4 os danos que dela provierem para o Contratante; e

8.9.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.10 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

8.11 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

8.12 O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

8.12.1 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

8.13 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.14 Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta
9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço.

9.2 Tendo em vista eventuais divergências de CATMAT, **as descrições utilizadas na tabela do item 1.1 deste Termo de Referência deverão ser usadas como especificação dos materiais a serem contratados.**

Forma de fornecimento
9.3. O fornecimento do objeto será parcelado e ou itegral, a partir da emissão do empenho.

Exigências de habilitação
9.4. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

9.5. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

9.6. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.7. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor

9.8. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.9. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.o 77, de 18 de março de 2020.

9.10. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.11. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

9.12 sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

9.13. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta no 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.18. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual/distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.19. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.20. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.21. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

9.22. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação/contratação, ou de sociedade simples;.

9.23. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

Qualificação Técnica

9.24. Declaração de que o interessado tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação

9.25. A declaração acima poderá ser substituida por declaração formal assinada pelo responsável técnico do interessado acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

Disposições gerais sobre habilitação

9.26. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.27. Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.28. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.29. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.30. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação, que corresponde ao valor máximo aceitável, é de R$ 1.416.277,82 (Um milhão, quatrocentos e dezesseis mil, duzentos e setenta e sete reais e oitenta e dois centavos) , conforme custos unitários apostos na tabela contida no item 1.1 acima.

10.2. Em caso de Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
10.2.1 em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
10.2.2 em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

10.2.3 serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou
10.2.4 poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

11.2 A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas.

13. ANEXO I Regras aplicáveis ao instrumento substitutivo ao contrato (Contratações de pequeno valor - art. 95, inciso I, da Lei n. 14.133/2021, Orientação Normativa nº 84, de 17 de maio de 2024)

1. FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

1.1. O adjudicatário terá o prazo de 30 dias, contado a partir da data de sua convocação, para aceitar o instrumento equivalente ao contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas.

1.2. O prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

1.3. O aceite do instrumento equivalente pelo adjudicatário implica no reconhecimento de que:

1.3.1. referido instrumento substitui o termo de contrato, sendo-lhe aplicáveis as disposições da Lei nº 14.133/2021;

1.3.2. o Contratado se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital, no termo de referência e em seus anexos, conforme Termo de Ciência e Concordância (Anexo II).

2. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é aquele estabelecido no Termo de Referência, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

3. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3.1. São obrigações do Contratante:

3.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;

3.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

3.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

3.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução contratual e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

3.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência e neste Anexo;

3.1.6. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e no Termo de Referência;

3.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

3.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução contratual, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

3.1.8.1. A Administração terá o prazo de 30 dia, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

3.1.9. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo Contratado no prazo máximo de 15 dias.

3.1.10. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

3.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto contratual, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

4. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

4.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes do Termo de Referência e deste Anexo, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

4.1.2. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

4.1.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal contratual ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

4.1.4. Reparar ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal, os materiais entregues com defeito;

4.1.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

4.1.7. Efetuar comunicação ao Contratante, assim que tiver ciência da impossibilidade de realização ou finalização do serviço no prazo estabelecido, para adoção de ações de contingência cabíveis.

4.1.8. Não contratar, durante a vigência da contratação, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do Contratante ou do fiscal ou gestor contratuais, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.9. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o Contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização contratual, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:

4.1.9.1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

4.1.9.2. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

4.1.9.3. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do Contratado;

4.1.9.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

4.1.9.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT; [A11]

4.10. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pela contratação, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

4.11. Comunicar ao Fiscal, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

4.12. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local do qual foi feita a entrega, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

4.19. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos de idade, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos de idade, observada a legislação;

4.20. Não submeter o menor de dezoito anos de idade à realização de trabalho noturno e em condições perigosas e insalubres e à realização de atividades constantes na Lista de Piores Formas de Trabalho Infantil, aprovada pelo Decreto nº 6.481, de 12 de junho de 2008;

4.21. Receber e dar o tratamento adequado a denúncias de discriminação, violência e assédio no ambiente de trabalho;

4.22. Manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;

4.23. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência da execução do objeto;

4.24. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

4.27. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

5. OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

5.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão da licitação ou da contratação, a partir da apresentação da proposta no certame, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

5.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

5.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

5.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

5.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do Contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

5.6. É dever do Contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

5.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

5.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

5.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

5.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

5.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

5.11. O presente instrumento está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

5.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

6. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

6.1. A contratação será extinta quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

6.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para a contratação.

6.3. Quando a não conclusão do objeto referida no item anterior decorrer de culpa do Contratado:

6.3.1. ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

6.3.2. poderá a Administração optar pela extinção contratual e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

7. DOS CASOS OMISSOS

7.1. Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

8. ALTERAÇÕES

8.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

8.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do Contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

8.4. Registros que não caracterizam alterações contratuais podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

9. FORO

9.1 Fica definido o Foro da Justiça Federal em Rio Grande - RS, Seção Judiciária de Rio Grande para dirimir os litígios que decorrerem da execução contratual que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

14. ANEXO II TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Por meio deste instrumento, ... *(identificar o Contratado)* declara que está ciente e concorda com as disposições e obrigações previstas no *Edital* , no Termo de Referência e nos demais anexos a que se refere o *Pregão* nº90005/2026, bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de contratação.

Local-UF, ... de ..... de 20.... .

_____

(Nome *e Cargo do Representante Legal*)

15. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

BRYAN DE DEUS MONTEIRO

Responsável pela contratação direta

Assinou eletronicamente em 15/07/2026 às 11:47:31.